



Presidência

Rio de Janeiro,

CNC

20 ABR. 2021 000956

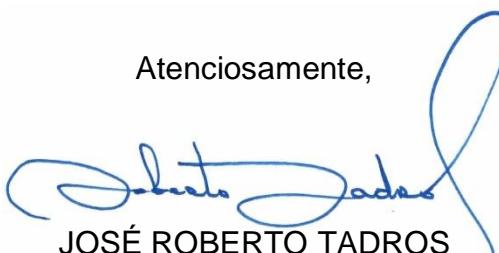
Ilma. Srª.
MARIA LUIZA MAIA OLIVEIRA
Presidente Interina da
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE – MG

Assunto: Ofício: GP/080/2021. Recurso Extraordinário nº 574.706-PR (Tema 69 – Repercussão Geral). Exclusão do ICMS da Base de Cálculo da COFINS. Manifestação Contrária à Modulação de Efeitos. Risco de Insegurança Jurídica.

Senhora Presidente,

Vimos pela presente informar que enviamos ofício à Presidência do Supremo Tribunal Federal ratificando a posição manifestada por esta Federação do Comércio, bem como das demais entidades representativas do setor produtivo, no sentido de que a Suprema Corte não acate o pedido de modulação dos efeitos formulado pela Fazenda Nacional no julgamento complementar do RE nº 574.706-PR.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO TADROS
Presidente